

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO

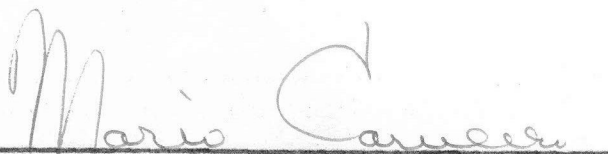
A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a doar à Firma "Cêramica São Sebastião Ltda", o terreno situado no bairro Vila Nova, suburbio desta cidade, com as seguintes dimensões: (35) trinta e cinco metros de frente, (41,5) quarenta e um e meio de lado e (48) quarenta e oito metros de fundo.

§único - A presente doação é feita exclusivamente para fins industriais.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Mando portanto à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 18 de junho de 1954.



Mario Carneiro

Prefeito Municipal